



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4002
DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE JAPARATUBA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Japaratuba, a qual será orientada pelo tema central, **"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia"** e os eixos: **"Eixo I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; Eixo II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas; Eixo III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e Eixo IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas."** a realizar-se no dia **23 de março de 2023**, em Japaratuba - SE, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Japaratuba será coordenada pela Srª Deilza Santana da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Srª Nara Amanda Veiga Barreto – Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 8ª Conferência Municipal de Japaratuba terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

I. Análise da Situação de Saúde com a participação do Conselho, Gestão e representantes da comunidade;

§ 1º - As atividades de pré - conferências serão realizadas no período de 06 de março a 14 de março de 2023;

§ 2º - A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Art. 4º. A estrutura organizacional da 8ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL